

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 191/2022

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 350/2021, para prorrogação de prazo e alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Cerqueira, nº. 4731, Centro Comercial Oásis, SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato 350/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de construção de praça no Assentamento Cana Brava, zona rural do município de Boa Vista do Tupim por mais 06 (seis) meses, contados a partir de encerramento do Primeiro Termo Aditivo e alteração metafísica do Contrato nº 350/2021.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja: de **29 de setembro de 2022 a 29 de março de 2023**, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluídos e todos os compromissos financeiros cumpridos.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de R\$ 533.022,77 (quinhentos e trinta e três mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos) o valor de R\$ 105.990,35 (cento e cinco mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), passando assim o valor total contratado para **R\$ 639.013,12 (seiscentos e trinta e nove mil, treze reais e doze centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 191/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no § 1º inciso I do artigo 57, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria de 2022/23:

0202.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 1007 Construção Ampliação, Pavimentação e Sinalização de Equipamentos de Mobilidade, Vias e Logradouros Públicos.
 44.90.51.00 Obras e Instalações
 Fonte: 00 e 55

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2022.

Helder Lopes Campos
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Pedro Henrique Novaes Barbosa
 PH CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
 Pedro Henrique Novaes Barbosa
 CPF nº. 011.633.865-29

Pedro Henrique Novaes Barbosa
 CREA 92621-BA - RNP: 0513546383
 Engº Civil, Engº de Segurança do Trabalho

Testemunhas

1) Adson Hunera Fraga
 CPF: 177.696.238-98

1) Karine Souto Guimarães
 CPF: 062.217.085-67